

Assessor de Plenário

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC). TSE. 2018 a 2021****Portaria TSE nº 93 de 05 de fevereiro de 2020.**

Institui o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para o período de 2018 a 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno;

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes emanadas pela Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior continuidade administrativa ao Tribunal Superior Eleitoral, independentemente da alternância de seus gestores;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das iniciativas de tecnologia da informação e comunicação com os objetivos estratégicos do Tribunal;

CONSIDERANDO a complexidade inerente aos projetos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, que envolve altos custos de aquisição, desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte, sendo imprescindível a existência de um planejamento específico, a fim de reduzir os riscos e os custos pertinentes a serviços e produtos de TI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** É parte integrante desta portaria o Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral para o triênio 2018-2021, aprovado pela Resolução-TSE nº 23.567, de 17 de maio de 2018.

**Art. 3º** No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, a Secretaria de Tecnologia da Informação deverá indicar ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal membros para instituição de um Comitê responsável por coordenar a implantação e a gestão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do TSE.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria-TSE nº 1.041, de 06 de outubro de 2016.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

Documento assinado eletronicamente em **07/02/2020, às 17:32**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1247045&crc=EC5C3E35](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1247045&crc=EC5C3E35), informando, caso não preenchido, o código verificador **1247045** e o código CRC **EC5C3E35**.

[2016.00.000010301-5](#)